



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 185/2025

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Indica a necessidade de instalação de placas de proibido estacionar em frente à escola e à creche do Distrito de Sagrada Família, no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, encaminhe ao órgão estadual competente, ofício com intuito de solicitar a instalação de placas de proibido estacionar em frente à escola e à creche do Distrito de Sagrada Família.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade primordial garantir a segurança e a fluidez do transporte escolar e o acesso facilitado às instituições de ensino no Distrito de Sagrada Família, apontando a necessidade de instalação de placas de proibido estacionar em frente à escola e à creche locais.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 04/08/2025 11:37 - N.º 000578





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Atualmente, durante os dias letivos, a presença de veículos estacionados de forma inadequada em frente a essas unidades de ensino tem causado sérias dificuldades para o ônibus escolar. Essa situação impede que o veículo estacione corretamente, dificultando o embarque e desembarque seguro dos alunos. A obstrução da área destinada ao transporte escolar não apenas gera transtornos logísticos, mas, principalmente, coloca em risco a integridade física das crianças.

A instalação de placas de proibido estacionar é uma medida simples, mas extremamente eficaz, para organizar o trânsito no local, assegurar a área de parada do transporte escolar e, conseqüentemente, proteger a vida dos estudantes. Trata-se de uma ação preventiva que contribui diretamente para a segurança viária no entorno das escolas e creches, promovendo um ambiente mais seguro para toda a comunidade escolar.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo esta a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 04 de agosto de 2025.


WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador